



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.167/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

**SÚMULA: Declara a Associação Esportiva União Esporte Clube de Campo do Bugre Entidade de Utilidade Pública.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** A Associação Esportiva União Esporte Clube de Campo do Bugre, com sede na Comunidade de Campo do Bugre, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 23.364.026/0001-14, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 03 de outubro de 2013, com prazo indeterminado de duração, fica declarada e reconhecida como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

**Art.2º** Fica a Associação Esportiva União Esporte Clube de Campo do Bugre habilitada a receber incentivos e benefícios de qualquer natureza, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art.3º** Os direitos e prerrogativas assegurados neste permissivo legal serão mantidos no período em que a entidade estiver exercendo as atividades constantes em seu estatuto, cessando no exato momento em que for constatado desvio de finalidade ou má verbação de seu patrimônio, seja ele próprio, proveniente de convênios ou doações.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 25 de abril de 2017.

**ADEMIR FAGUNDES  
Prefeito Municipal**